



**ERRATA: Republicada por incorreção**

**PORTARIA Nº 032/2022**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO, APOSENTADORIA E BENEFÍCIOS DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA “L”, DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 01 de dezembro de 2022, a servidora desta municipalidade, Senhora **ROSANIA MARIA STAEL SILVA** - Matrícula nº 30099744, no cargo de **PROFESSORA II**, Referência 11, que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO**: com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 36 da Emenda Constitucional nº 103/2019.

**Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS**: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal nº 2.567/2021)	R\$ 5.751,20
Triênio 35% (Lei Municipal nº 2.569/2021)	R\$ 2.012,92
Abono (Lei Municipal nº 1.180/2005 e 1.639/2011)	R\$ 50,00
<b>Totalizando</b> .....	<b>R\$ 7.814,12</b>

**(Sete mil e oitocentos e quatorze reais e doze centavos)**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 07 de dezembro de 2022.

Rodrigo Damiano Gomes  
Presidente do IPAMC